



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Nos termos do art. 78, *inciso VI*, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer no prazo definido pelo art. 90 do RI/CLDF, conforme quadro abaixo:

Prazo: 26/04/2011 a 09/05/2011.

Autoria	Proposição	Relatoria
Deputada Cláudio Abrantes	PL 254/2011	Deputado Dr. Michel

Em 26 de abril de 2011.


DEPUTADA REJANE PITANGA
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor